



ESTADO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 882/2008

Publicado no atório da Prefeitura
Municipal de Canavieiras de acordo
com art. 99 da Lei Orgânica Municipal
Em 10/12/2008

Resp. Pela Publicação

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A TESOURARIA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

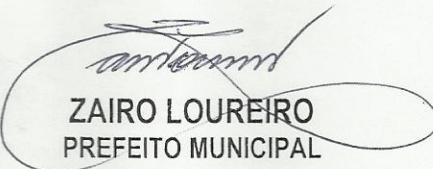
Art. 1º. – Fica a Tesouraria Municipal autorizada a abrir Crédito Suplementar no percentual de 10% (dez por cento) do total do Orçamento Municipal de 2008, destinados a reajustar os custos de atividades e projetos integrantes do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2008.

Art. 2º. – Os Créditos Suplementares abertos no Art. 1º., correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de Dotação Orçamentária de acordo com a Lei 4.320/64

Art. 3º. – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 10 de dezembro de 2008.


ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL